



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## LEI COMPLEMENTAR Nº 52, DE 05 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre criação de cargos de ACS - Agente Comunitário de Saúde e ACE - Agente de Combates a Endemia, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Medeiros.

**Art. 2º** Ficam criados os seguintes cargos, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Medeiros, com provimento por concurso público:

I - 09 (nove) cargos de ACS - Agente Comunitário de Saúde; e

II - 03 (três) cargos de ACE - Agente de Combate a Endemias.

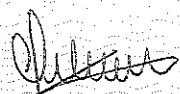
**Art. 3º** A remuneração, carga horaria, requisitos e atribuições dos cargos criados através desta lei constam no ANEXO - I estão de acordo com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Art. 4º** O valor da remuneração dos cargos de que trata esta lei observará o disposto no artigo 9-A, da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

**Art. 5º** Aplicam-se aos Agentes Lei nº 72, de 15 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Medeiros.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 05 de maio de 2022.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros

### PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 05/05/2022

Conforme legislação vigente.

  
CPF: 084.272.616-08

ANEXO - I

QUADRO DE CARGOS - REMUNERAÇÃO - REQUISITO- ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

Cargo	Nº de cargos	Remuneração	Requisitos	Atribuições	Carga horária
ACS - Agente Comunitário de Saúde	09 (nove)	R\$1.550,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.	Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.	40 horas semanais
ACE - Agente Combate Endemias	03 (três)	R\$1.550,00	Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.	Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a	40 horas semanais

